



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 704

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Governo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados - Suspensão	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 704

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados - Suspensão

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

Viradouro, 30 de agosto de 2016.

Considerando a rescisão contratual unilateral publicada em 02/10/2015 (DOM) e 03/10/2015 (DOE), fundamentada através dos artigos 58, inciso II, art. 79 inciso I e art. 78 inciso I da Lei 8.666/93.

É o presente para aplicar as sanções cabíveis estipuladas no contrato nº 068/2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa EMES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 53.289.971/0001-60, estabelecida no endereço RUA CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, nº 1762, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 14.401-253, Cidade FRANCA - SP, neste ato representada pelo seu representante legal MAURO MARCOS MOREIRA, portador do RG n.º 6.663.068-X e do CPF n.º 262.242.436-68, doravante denominado CONTRATADO.

Conforme estipulado no parecer jurídico exarado e na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato supramencionado são aplicáveis as sanções previstas no mesmo, em obediência ao que dispõe o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO toda a explanação fática e jurídica exposta em momento oportuno, bem como os documentos acostados nos autos que comprovam todo o exposto, serve-se do presente para DETERMINAR:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

IV - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.”

Que pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses fica SUSPENSO O DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO bem como, com esta municipalidade fica a empresa EMES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, IMPEDIDA DE FIRMAR CONTRATOS.

Serve o presente ainda para declarar a empresa citada INIDÔNEA, por não cumprir o acordado e ter se mantido inerte quanto às razões que a levaram a tanto.

Assim sendo, fica a empresa EMES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 53.289.971/0001-60, punida conforme todo o exposto.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: IG/OZEHP

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 412/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento SPAD, para que o responsável informe sobre a existência de processos administrativos disciplinares ou de sindicâncias que envolvam a servidora requerente.

Após, remetam-se os autos à Secretária dos Negócios Jurídicos para deliberação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 704

Página 3 de 3

Viradouro, terça-feira, 30 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: DJFF6FDU

Processo SNJ nº. 397/2016

Trata-se de ofício nº. 136/2016, através do qual a Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao processo nº. 1001269-61.2016.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da comarca de Viradouro, informa que o cidadão especificado nos autos foi internado na clínica "Santa Casa de Barretos", em 26 de agosto de 2016.

Considerando o acima, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, peticione a juntada do presente ofício aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quarta-feira, 31 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: ANZJ8YSX

PROCESSO SNJ nº 400/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, oriunda da Divisão de Serviços e Obras, através do qual vislumbra orientação acerca de qual procedimento deverá ser adotado para aquisição do item descrito na Solicitação de Materiais/Serviços nº. 06752/2016, tendo em vista que o produto especificado fora furtado no velório Municipal.

Desta forma, e por ordem da Exma. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 31 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: YJMMZRFP

PROCESSO SNJ nº 414/2016

Tratam os autos de Ofício nº. 035/2016, através do qual o Diretor da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado encaminha à Secretaria de Governo a Notificação Extrajudicial subscrita pelo representante da empresa Campos Cespe de Treinamentos Ltda Me.

Recebido o expediente o Ilustre Secretário de Governo remeteu os autos a esta Secretaria para conhecimento e manifestação.

Desta forma, e por ordem da Exma. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto exposto nos autos, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 31 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: GCPWRRDY